



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA R A CONSTRUTORA LTDA.**

**Processo:** 23117.009566/2010-75

**Concorrência Pública:** 007/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **R A CONSTRUTORA S/S LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Rua Barão de Penedo, nº 728, Bairro Pampulha, CEP 38.408-640, inscrita no CNPJ sob o nº 02.654.681/0001-37, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia Diretora, a Srª Raquel Arantes de Faria Barreto, portadora da Cédula de Identidade nº 1.792.824 e inscrita no CPF sob o nº 634.090.891-87, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.009566/2010-75, na modalidade Concorrência Pública nº 007/2010, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar o prazo de execução em 60 (sessenta) dias até 24/01/2012**, conforme justificativa e planilha anexadas nas folhas 1040 e 1041 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### **SUB-CLÁUSULA ÚNICA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O **prazo de execução dos serviços (item 4.2 da Cláusula Quarta)** será alterado de

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG

+55 - 34 - 3239-4905

seaco@reito.ufu.br

http://www.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



270 (duzentos e setenta) para **330 (trezentos e trinta) dias corridos**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 13 de setembro de 2011.**

Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
**R A CONSTRUTORA S/S LTDA**  
Raquel Arantes de Faria Barreto  
Sócia- Diretora

### TESTEMUNHAS

  
**Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes**  
**CPF: 036.185.636-98**

  
**Nome: Fernando Faria de Lima**  
**CPF: 040.903.486-09**